



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EXTRATO DO CONTRATO

**Data da assinatura do contrato: 08/04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPPR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

**CONTRATADA:** 55.024.527 HENRIQUE MARTINS VALERIO, INSCRITA NO CNPJ Nº55.024.527/0001-48, COM SEDE NA RUA SANTINHO LABEGALINI, Nº 50, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR HENRIQUE MARTINS VALERIO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 088.212.189-88 E RG SOB Nº 12.645.046-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO DENEZ, Nº 83, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.

b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

**VALOR:**R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EXTRATO DO CONTRATO

**Data da assinatura do contrato: 08/04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPPR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

**CONTRATADA: 54.203.003 JONATAS JUNIOR SILVINO DA COSTA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.203.003/0001-51, COM SEDE NA RUA 1ª VILA RURAL ADHEMAR PINI Q:06 L17, Nº S/N, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **JONATAS JUNIOR SILVINO DA COSTA**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 111.999.639-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CLOVIS BURANELO, Nº 182, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. A execução do objeto obedecerá:

- a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.
- b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

**VALOR:**R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EXTRATO DO CONTRATO

**Data da assinatura do contrato: 08/04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPPR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

**CONTRATADA: 61.504.398 MARTA RODRIGUES DA COSTA SANTOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.504.398/0001-98, COM SEDE NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 32, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADOR **MARTA RODRIGUES DA COSTA SANTOS**, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 559.693.999-49 E RG SOB Nº 4.097.581-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 457, NA CIDADE DE MARUMBI/PR, CEP 86910-000.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.

b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

**VALOR:**R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EXTRATO DO CONTRATO

**Data da assinatura do contrato: 08/04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPPR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

**CONTRATADA: 52.474.948 REINALDO BASSANEZE SOARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.474.948/0001-82, COM SEDE NA RUA NEDO LEOPOLDO GENTA, Nº 54, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **REINALDO BASSANEZE SOARES**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 086.026.069-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEDO LEOPOLDO GENTA, Nº 54, NA CIDADE DE MARUMBI, CEP 86910-000.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO**

8.1. A execução do objeto obedecerá:

a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.

b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

**VALOR:**R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EXTRATO DO CONTRATO

**Data da assinatura do contrato: 08/04/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG nº 1407946-7 SESPPR e CPF nº 007.889.529-43, e de outro lado

**CONTRATADA: 49.656.534 WALLACE ALGATE BERTANHA PEDRO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.656.534/0001-60, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, Nº S/N, CEP- 86910-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **WALLACE ALGATE BERTANHA PEDRO**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 086.162.899-33 E RG SOB Nº 12.748.171-7, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 11, NA CIDADE DE MARUMBI, CEP 86.910-155.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### CLÁUSULA OITAVA- PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

a) Execução: O prazo de execução dos serviços de lavagem em veículos de pequeno e médio porte será de até 04 (quatro) horas a contar do recebimento do veículo.

b) Cronograma da execução dos serviços: A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do município, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, assinada por servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa e especificação do serviço

**VALOR:**R\$139.987,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Marumbi-Pr, 08 de Abril de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**